



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 127-E-2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL GERALDO LAFAYETTE, A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA GERALDO LAFAYETTE PARA PRAÇA ESCRITOR BERNARDO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6375/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º - Fica instituído o **Circuito Cultural Geraldo Lafayette**, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, constituído por um conjunto arquitetônico, monumentos históricos e locais de relevância cultural, com o objetivo de preservar, promover e difundir a história, cultura e tradições do município, com impacto nacional.

Art. 2º - O Circuito Cultural Geraldo Lafayette será composto por espaços e edificações que retratam os marcos históricos do município e do Brasil, incluindo, dentre outros:

- I - monumentos e edificações tombadas pelo patrimônio histórico municipal e estadual;
- II - museus e centros culturais que preservam a memória local;
- III - igrejas e templos de relevância histórica;
- IV - praças e parques que abrigam esculturas, obras de arte e memoriais de figuras ilustres de Conselheiro Lafaiete;
- V - edificações e locais de eventos culturais que fomentam a arte, literatura, música e o artesanato local.

Art. 3º - O Circuito Cultural Geraldo Lafayette tem como objetivos:

- I - valorizar a história e as tradições de Conselheiro Lafaiete, promovendo o reconhecimento e a proteção de seu patrimônio cultural;
- II - estimular o turismo cultural no município, gerando impacto positivo na economia local e na divulgação da cultura de Minas Gerais e do Brasil;
- III - promover ações educativas e culturais, por meio de exposições, eventos e palestras que fortaleçam a identidade cultural do município;
- IV - incentivar a conservação e restauração dos monumentos e edificações que compõem o circuito, em parceria com órgãos de preservação do patrimônio histórico;
- V - fomentar o intercâmbio cultural entre Conselheiro Lafaiete e outras cidades e regiões do país.

Parágrafo único - O roteiro do circuito será regulamentado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - O Circuito Cultural será organizado e mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com entidades culturais e educacionais locais, além de outras organizações que promovam a preservação do patrimônio imaterial e histórico da cidade.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

Art. 5º - A execução do Circuito Cultural será custeada pelo Município de Conselheiro Lafaiete, através da Secretaria Municipal de Cultura, sendo possível a captação de recursos adicionais provenientes de patrocínios privados ou outras fontes de financiamento.

§1º - Os recursos para a execução do Circuito Cultural serão previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, incluindo as despesas relacionadas à infraestrutura, promoção, logística e outras demandas necessárias à realização.

§2º - A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela gestão e aplicação dos recursos destinados ao Circuito Cultural, garantindo a transparência e a eficiência no uso do orçamento público.

Art. 6º - A gestão do Circuito Cultural Geraldo Lafayette será realizada por um Conselho Gestor, composto por:

I - representantes da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete;

II - membros da sociedade civil, incluindo profissionais das áreas de cultura, turismo, história e preservação do patrimônio;

III - representantes de entidades culturais e associações de moradores envolvidas com a preservação histórica e cultural do município.

Art. 7º - Fica alterada a denominação da praça anteriormente nomeada "Praça Geraldo Lafayette", formada pela confluência da Rua Desembargador Dayrell de Lima com trechos das Ruas Padre Américo e Comendador Baêta Neves, que passa a ser denominada "Praça Escritor Bernardo Guimarães", em homenagem ao ilustre escritor mineiro.

Art. 8º - Fica revogada a Lei Municipal nº 6375/2024.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, estabelecendo diretrizes e normas para a implementação do Circuito Cultural Geraldo Lafayette.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG A ASSOCIAR-SE AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (COGEMAS/MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bernardo Guimarães é um dos mais célebres escritores mineiros, tendo vivido em Queluz de Minas — antiga denominação de Conselheiro Lafaiete — entre 1873 e 1878, período em que lecionou no antigo Liceu da cidade. Durante sua estadia, Bernardo escreveu quatro obras literárias, destacando-se “A Escrava Isaura”, que ganhou reconhecimento internacional ao ser traduzida para diversos idiomas e adaptada para cinema e televisão. Ao registrar Queluz de Minas como sua residência em suas obras, Bernardo Guimarães elevou o nome da cidade, deixando um legado que até hoje enriquece sua história. Dedicando uma praça ao autor, com ênfase no livro e na leitura, o município cumpre um dever histórico de homenagear e perpetuar a obra desse grande escritor.

A atuação de Geraldo Lafayette reforçou ainda mais esse papel. A criação da Casa do Teatro e a fundação do Festival de Artes Cênicas de Conselheiro Lafaiete (FACE), ambos por iniciativa de Lafayette, inseriram a cidade no circuito cultural nacional, atraindo artistas e apreciadores de várias regiões do Brasil. Ademais, em seus três mandatos como o primeiro secretário de Cultura do município, Lafayette se destacou no fortalecimento das iniciativas culturais e na criação de espaços dedicados ao desenvolvimento artístico, recebendo reconhecimento em nível estadual e nacional, como a Comenda das Artes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e o diploma da Ordem dos Construtores do Progresso, concedido pela Academia de Ciências e Letras de Conselheiro Lafayette.

A criação do Circuito Cultural de Conselheiro Lafaiete é uma iniciativa de grande relevância, uma vez que a cidade abriga um vasto patrimônio histórico e cultural que remonta ao período colonial. Este circuito visa preservar, valorizar e divulgar esse patrimônio, proporcionando aos moradores e visitantes uma experiência imersiva que resgata a memória local e fomenta o turismo cultural. Além disso, a iniciativa tem o potencial de impulsionar a economia, promovendo o turismo e incentivando a produção artística, com eventos, exposições e apresentações que celebram tradições populares, como o congado e a viola caipira. Dessa forma, o Circuito Cultural representa o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura em promover um desenvolvimento cultural sustentável, fortalecendo as raízes históricas de Conselheiro Lafaiete.

Considerando o legado de José Geraldo de Almeida, é não apenas justificável, mas necessário que seu nome seja eternizado em espaços públicos e marcos culturais de Conselheiro Lafaiete. Nomear praças, escolas ou avenidas em sua homenagem garantirá que sua memória continue a inspirar futuras gerações, mantendo vivo seu compromisso com as artes e sua contribuição para a transformação social por meio da cultura.

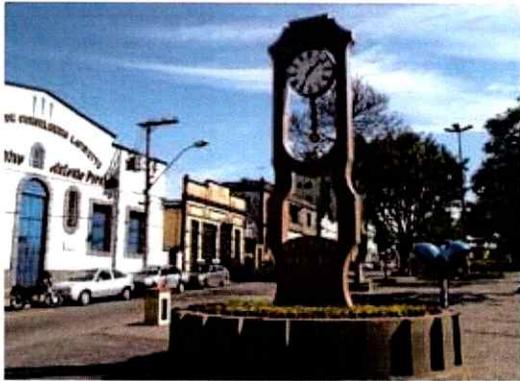
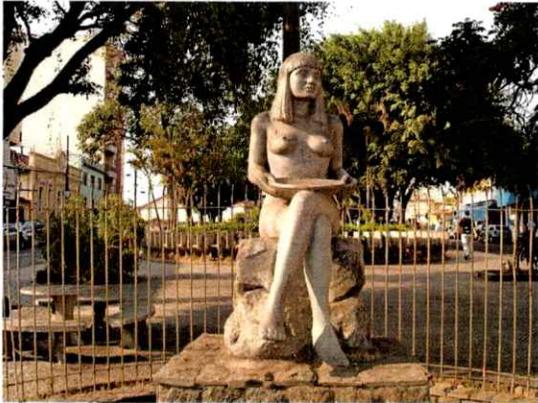


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

A homenagem ao saudoso José Geraldo de Almeida, conhecido como Geraldo Lafayette, transcende um simples reconhecimento, representando uma retribuição à sua inestimável contribuição à cultura e história de Conselheiro Lafaiete. Seu compromisso com as tradições locais e seu amor pelas artes transformaram o cenário cultural da cidade.

O Circuito abrangerá as seguintes ruas e praças da nossa cidade: Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, Praça Tiradentes, Praça Barão de Queluz, Rua Comendador Baêta Neves, Praça Madre Tereza Grillo Michel, Alameda Osvaldo Cruz, Largo de Santo Antônio, Rua Desembargador Dayrel de Lima, Rua Barão de Suassuí e Rua Coronel Arthur Nascimento.

E conta com as seguintes construções e monumentos protegidos pelo Patrimônio Público ou com interesse de tombamento:

1 – Relógio localizado na Praça Tiradentes.	
2 – Monumento à índia carijó ou Monumento aos povos carijós: homenagem aos povos originários, primeiros habitantes da cidade, conhecidos como carijós. Decreto Municipal de Tombamento nº 22 de 12 de abril de 1999.	
3 – Fonte Luminosa: construída quando a Praça Tiradentes estava sendo modernamente urbanizada, na década de 40. Foi restaurada em 2022. Decreto Municipal de Tombamento nº 22 de 12 de abril de 1999.	
4 – Coreto da Praça Tiradentes: construído em alvenaria e concreto armado, é ponto de	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

referência, fazendo parte do cartão postal urbano da cidade.
Decreto Municipal de Tombamento nº 22 de 12 de abril de 1999.



5 – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição: edificação religiosa no estilo barroco, do início do século XVII, foi refúgio para os soldados que lutaram na batalha da Revolução Liberal de 1842.
Decreto Municipal nº 122 de 22 de junho de 2021 que retifica e ratifica o Decreto Municipal nº 25 de 23 de abril de 2022.



6 – Chafariz: localizado na Praça Barão de Queluz, tem como data de sua instalação o ano de 1881. Nos degraus do chafariz está localizado um dos pontos geodésicos da cidade. Sua confecção é uma obra de arte da fundição do século XIX, uma peça de fino labor artístico.
Decreto Municipal de Tombamento nº 22 de 12 de abril de 1999.



7 – Casa de Cultura Professora Gabriela Mendonça: localizada na Rua Comendador Baêta Neves. Esse belíssimo exemplar da arquitetura colonial é um dos mais antigos da cidade. Este solar abriga a sede da Secretaria Municipal de Cultura.
Decreto Municipal de Tombamento nº 22 de 12 de abril de 1999.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

8 – Solar dos Zebral: casarão localizado na Rua Comendador Baêta Neves.



9 – Colégio Nazaré: fundado em 14 de julho de 1905 pela Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência. Foi orfanato, colégio interno para moças, ginásio, escola de formação de professoras, escola mista com oferta de cursos técnicos, educação integral – do maternal ao 3º ano do ensino médio.



10 – Capela de Santo Antônio: em estilo barroco/rococó, datado 1751, foi construído em taipa de pilão, tendo seu altar-mor em etilo rococó, está situado no Largo de Santo Antônio.

Decreto Municipal de Tombamento nº 122 de 22 de junho de 2021 que retifica e ratifica o Decreto Municipal nº 25 de 23 de abril de 2002.



11 – Praça Escritor Bernardo Guimarães: em construção no terreno localizado na confluência da Rua Desembargador Dayrell de Lima com trechos das Ruas Padre Américo e Comendador Baêta Neves

12 – Solar do Barão de Suassuí: construído

M
JL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

em meados do século XVIII. Após seu restauro passou a abrigar um centro cultural, com Memorial das Violas e Memorial do Congado.

Decreto Municipal de Tombamento nº 95 de 21 de novembro de 2005.



13 – Solar dos Nascimento: situado à Rua Coronel Artur Nascimento, é um dos poucos que ainda resta do tempo da Real Vila de Queluz. Construído no século XVIII, em estilo colonial, o imóvel pertenceu ao Barão de Queluz e, posteriormente, passou para o Coronel Artur Nascimento.

Decreto Municipal de Tombamento nº 164, de 30 de junho de 2006.



14 – Solar dos Furtado de Mendonça: casarão localizado na Praça Barão de Queluz.



15 – Antiga Sede da Força e Luz: construção que hoje abriga a Secretaria Municipal de Educação.



16 – Solar Amaral Furtado: edificação do século XX com características do neoclássico francês. Atualmente abriga a Casa do Artesanato João Salgado.

Decreto Municipal de Tombamento nº 22, de 12 de abril de 1999.



17 – Museu Antônio Perdigão: prédio que já



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE - PROCURADORIA

abrigou a antiga cadeia pública, sedia atualmente o museu e arquivo Antônio Perdigão. Conta com diversas peças e obras de arte, coleções de variedades, vestuário e porcelanas.
Decreto Municipal de Tombamento nº 22, de 12 de abril de 1999.



18 – Palácio da Prefeitura Municipal: edificação localizada na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira.



Por tais fatos encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 05 de novembro de 2024.

Ofício nº: 287/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

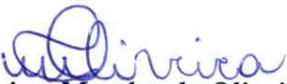
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL GERALDO LAFAYETTE, A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA GERALDO LAFAYETTE PARA PRAÇA ESCRITOR BERNARDO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.375/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-05-Nov-2024 15:56:08.6336-1/7